

# Não se protegem mulheres sem ouvi-las, por Gabriela Rondon e Ana Gabriela Ferreira

*Desde agosto, uma norma inconstitucional e ilegal prejudica a atenção a vítimas de violência sexual neste país. Trata-se da [portaria 2.282/2020](#), do Ministério da Saúde, depois substituída pela [quase idêntica portaria 2.561/2020](#), que obriga profissionais da saúde a reportar à polícia os casos de mulheres que buscam o aborto legal após um estupro.*

[\(Folha de S.Paulo | 21/11/2020\)](#)

Diferentemente do que afirmou o secretário de Atenção Primária à Saúde, Raphael Câmara Medeiros Parente, em [artigo](#) publicado nesta **Folha** (“Uma portaria para proteger vítimas e punir estupradores”; 11.nov.20), a portaria não é “necessária”. Ao contrário, extrapolou as competências do Ministério da Saúde, criando [obstáculos ao acesso ao aborto](#) a vítimas de crime tão cruel.

**Gabriela Rondon** é advogada e pesquisadora na Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, é doutora em direito pela Universidade de Brasília

**Ana Gabriela Ferreira** é advogada e líder de Acesso à Informação e Transparência na Artigo 19, é mestra em direito pela Universidade Federal da Bahia

[Acesse essa matéria na íntegra no site de origem](#)